



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento para utilização dos equipamentos, destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

1.2. A necessidade da contratação decorre da insuficiência da infraestrutura técnica atualmente disponível nesses espaços públicos culturais, os quais são utilizados para a realização de apresentações artísticas, espetáculos teatrais, apresentações musicais, oficinas culturais, palestras, seminários, exibições audiovisuais, reuniões institucionais, conferências, atividades desenvolvidas pelas escolas da rede pública e privada, bem como demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e por entidades da comunidade.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.3. Atualmente, o Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves não dispõe de sistema de sonorização e projeção compatível com a demanda das atividades realizadas, comprometendo a qualidade técnica dos eventos, limitando o desenvolvimento de ações culturais e, em diversas ocasiões, tornando necessária a contratação ou locação temporária de equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal.

1.4. A aquisição pretendida proporcionará maior autonomia ao Município na realização de eventos culturais, educacionais e institucionais, permitindo que o Centro Cultural disponha de estrutura permanente, moderna e adequada para atender às demandas da comunidade, promovendo melhores condições de qualidade sonora e recursos audiovisuais para as atividades desenvolvidas no local.

1.5. A contratação encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, na ação destinada à aquisição de equipamentos destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, visando ao fortalecimento da infraestrutura cultural do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022.

1.6. Além de fortalecer o patrimônio público cultural, a aquisição contribuirá para a ampliação do acesso da população às atividades culturais, incentivando a produção artística local, a formação cultural, a realização de ações educativas e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura, garantindo que os equipamentos permaneçam incorporados ao patrimônio municipal para utilização contínua pela coletividade.

1.7. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente justificada, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de fortalecimento da infraestrutura cultural do Município, a previsão da ação no Plano de Aplicação da PNAB e a busca pela melhoria permanente das condições de realização das atividades culturais, educacionais e comunitárias desenvolvidas no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso/RS para o exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Além do alinhamento ao Plano de Contratações Anual, a contratação encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, que contempla a aquisição de equipamentos destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, evidenciando o planejamento prévio da Administração quanto à aplicação dos recursos federais voltados ao fortalecimento da infraestrutura cultural.

2.3. Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com o planejamento administrativo municipal e com a finalidade prevista para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação compreende a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento para utilização dos equipamentos, destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, acessórios e demais componentes indispensáveis à sua instalação e plena utilização.

3.4. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade entre todos os componentes fornecidos, de forma a assegurar o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção.

3.5. A entrega, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento deverão ser realizados no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em data previamente agendada com o Departamento Cultural, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1. Fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios, cabos, conectores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção.

3.6.2. Entregar equipamentos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados da documentação técnica, manuais e certificados de garantia.

3.6.3. Realizar a instalação, configuração, testes operacionais e todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.6.4. Ministrando treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, quanto à correta utilização dos equipamentos.

3.6.5. Garantir a compatibilidade entre todos os equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento do sistema instalado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.6.6. Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, falhas decorrentes da instalação, configuração ou defeitos apresentados pelos equipamentos durante o período de garantia.

3.6.7. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas.

3.6.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

3.6.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

3.6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.11. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratado.

3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.7.1. Disponibilizar o local para entrega e instalação dos equipamentos.

3.7.2. Disponibilizar a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, conforme especificações técnicas previamente informadas.

3.7.3. Permitir o acesso da equipe técnica da contratada ao local de instalação.

3.7.4. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

3.7.5. Receber os equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.7.6. Solicitar a correção de falhas ou a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações técnicas.

3.7.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal.

3.7.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

3.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma estabelecida no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

3.9. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

3.9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Constituem motivos para rescisão contratual:

I – descumprimento das obrigações contratuais;

II – atraso injustificado na entrega ou instalação dos equipamentos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

III – paralisação da execução contratual sem justificativa aceita pela Administração;

IV – razões de interesse público devidamente motivadas pela autoridade competente;

V – acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

VI – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados;

VII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Administração, considerando as necessidades do objeto, as características do espaço e a finalidade da contratação.

4.2. Por se tratar da primeira aquisição destinada ao fortalecimento da infraestrutura de sonorização e projeção do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, não existem contratações anteriores com objeto idêntico que possam servir como parâmetro para definição dos quantitativos. Dessa forma, as quantidades foram estabelecidas a partir de estudo técnico elaborado pela Administração, considerando os equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento do espaço e a necessidade de atendimento das ações culturais promovidas pelo Município.

4.3. Os quantitativos estimados também observam a previsão constante no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, que contempla investimento destinado ao fortalecimento da infraestrutura cultural do Município por meio da aquisição de equipamentos destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.

4.4. Memória de cálculo dos quantitativos estimados:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Descrição	Quantidade
1	Kit de caixas de som ativas	02 unidades
2	Microfone sem fio	01 unidade
3	Pedestal para microfone	01 unidade
4	Cabeamentos, conectores e acessórios para instalação	01 conjunto
5	Cabo P10 x P2	01 unidade
6	Cabo HDMI	01 unidade
7	Projektor multimídia	01 unidade
8	Tela de projeção retrátil elétrica	01 unidade
9	Suporte para projetor	01 unidade
10	Instalação, configuração, testes e treinamento operacional	01 serviço

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, aptas a atender às necessidades da Administração.

5.2. A pesquisa demonstrou que há fornecedores com capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos equipamentos pretendidos, permitindo ampla pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.3. As referências de preços foram obtidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. As alternativas disponíveis no mercado atendem às especificações técnicas necessárias para a presente contratação, possibilitando a aquisição de equipamentos compatíveis com a finalidade pretendida e adequados às necessidades do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), correspondente ao fornecimento dos equipamentos de sonorização e projeção, bem como aos serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento.

6.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Espumoso/RS, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para a composição do valor estimado da contratação, serão consideradas propostas obtidas junto a empresas do ramo de atividade compatível com o objeto, observando-se critérios de vantajosidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendimento às especificações técnicas estabelecidas para a contratação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.4. O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo suficiente para atender às necessidades da Administração e compatível com os recursos previstos no Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB destinados à aquisição dos equipamentos para o Anfiteatro Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento para utilização dos equipamentos, destinados ao aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves.

7.2. A solução contempla o fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, cabearios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo a compatibilidade entre os equipamentos e sua plena operacionalização.

7.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos para o recebimento do objeto.

7.4. A contratada será responsável pela instalação, configuração, realização dos testes operacionais e treinamento dos servidores indicados pela Administração, assegurando que o sistema seja entregue em pleno funcionamento e apto à utilização nas atividades culturais, artísticas, educativas e comunitárias desenvolvidas.

7.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e instalação, obrigando-se a contratada a promover os reparos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ou substituições que se fizerem necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

7.6. A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por proporcionar a modernização da infraestrutura, permitindo a realização de atividades culturais com maior qualidade técnica, autonomia operacional e eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, no caso da presente contratação, a divisão do objeto não se mostra recomendável.

8.2. Os equipamentos de sonorização e projeção, bem como os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, compõem uma solução integrada, cuja adequada execução depende da compatibilidade técnica entre todos os componentes e da responsabilidade unificada pela implantação e funcionamento do sistema.

8.3. O parcelamento do objeto poderia ocasionar incompatibilidades entre equipamentos de fabricantes distintos, dificuldades na integração dos componentes, aumento da complexidade da instalação, além de comprometer a identificação de responsabilidades em caso de falhas, defeitos ou necessidade de assistência técnica.

8.4. Além disso, a contratação de fornecedores distintos implicaria maior esforço administrativo na gestão e fiscalização contratual, com possível aumento dos custos operacionais e prejuízo à eficiência da execução, afastando a vantajosidade econômica pretendida pela Administração.

8.5. Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução, a necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos e a busca pela maior



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

eficiência na execução contratual, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, sendo a contratação por lote único a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

9.2. Almeja-se aparelhar o Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves com equipamentos de sonorização e projeção que atendam às necessidades da Administração, proporcionando melhores condições para a realização de apresentações artísticas, atividades culturais, ações educativas, palestras, seminários, oficinas, exibições audiovisuais e demais eventos promovidos pelo Município.

9.3. A contratação contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura cultural do Município, em consonância com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, ampliando o acesso da população aos bens e serviços culturais e promovendo melhores condições para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura.

9.4. Busca-se, ainda, garantir que os equipamentos adquiridos apresentem qualidade, durabilidade, compatibilidade técnica e pleno funcionamento, proporcionando maior autonomia à Administração na realização de suas atividades culturais e reduzindo a necessidade de futuras contratações para suprir demandas permanentes.

9.5. A execução contratual deverá observar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a utilização racional dos recursos, a correta destinação de resíduos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

eventualmente gerados durante a instalação dos equipamentos e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Para a efetivação da presente contratação, não se identificam providências prévias de natureza estrutural ou operacional no âmbito da Administração, além da observância dos procedimentos administrativos inerentes à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.595/2023 e demais normas aplicáveis.

10.2. A Administração designará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal da contratação, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da segregação de funções e da gestão por competências, assegurando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. Para a formalização da contratação direta, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes etapas administrativas:

10.3.1. Instrução do processo administrativo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

10.3.2. Realização da pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa comparativo e da justificativa do preço;

10.3.3. Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;

10.3.4. Verificação da compatibilidade da contratação com o Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e da disponibilidade dos recursos destinados à execução da ação;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3.5. Verificação da documentação de habilitação e da regularidade fiscal da futura contratada;

10.3.6. Elaboração da justificativa da escolha do fornecedor;

10.3.7. Elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível;

10.3.8. Encaminhamento do processo para manifestação jurídica, quando exigida pela legislação ou pelos normativos internos do Município;

10.3.9. Autorização da contratação pela autoridade competente;

10.3.10. Emissão da Nota de Empenho;

10.3.11. Assinatura do contrato ou formalização do instrumento equivalente;

10.3.12. Publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente.

10.4. As providências descritas visam assegurar a adequada instrução do processo administrativo, a regular aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Federal nº 14.399/2022, com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e demais normas aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla o fornecimento dos equipamentos de sonorização e projeção, bem como os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento necessários ao seu adequado funcionamento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11.2. A contratação foi estruturada de forma a abranger todos os elementos indispensáveis ao aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, não havendo necessidade de contratação complementar para a operacionalização dos equipamentos adquiridos.

11.3. Eventuais serviços de manutenção preventiva ou corretiva, após o término do período de garantia, caso necessários, serão objeto de contratação específica, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, não interferindo na execução da presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens e de resíduos decorrentes da instalação dos equipamentos.

12.2. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto, observando a legislação ambiental vigente.

12.3. A Administração adotará medidas para a adequada utilização e conservação dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e promover o uso racional dos recursos públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 08 de julho de 2026.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Taila Maziero

Taila Maziero
Auxiliar de Administração

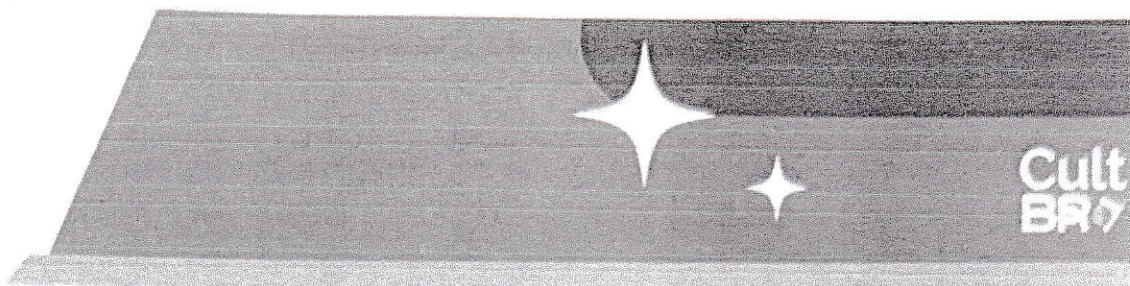
VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Gerson Lopes Rodrigues Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-026768

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE ESPUMOSO

CNPJ do Ente Recebedor:

87.612.743/0001-09

UF:

RS

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 505.910,36

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO possui:

Conselho de Cultura

✓ Fundo de Cultura

✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

2973

Ano da Lei

2007

Lei

Lei nº 2973 de 2007.

Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura

62.220.961/0001-69

Nome do Fundo de Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Número da Lei

4369

Ano da Lei

2023

Lei

Lei nº 4369 de 2023.

Plano de Cultura

Número da Lei

4369

Ano da Lei

2023

Lei

Lei nº 4369 de 2023.

Processo de Consulta Pública:

§ O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO tem disponível R\$ 505.910,36 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 25/08/2025

CEP: 99400000

Logradouro: Praça Arthur Ritter de Medeiros

Número: 0

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Espumoso

Estado/UF: RS

Número de Participantes: 13

📎 Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 120.153,72

1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 34.553,72

1.2.1 contratação de professores para dar oficinas de violino, piano e pintura

Valor da Atividade: R\$ 34.553,72

Forma de execução da atividade [seleção única]:

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Favelas e comunidades urbanas

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Música Erudita/de Concerto

Etapas do fazer cultural da atividade:

Formação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Educação

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 85.600,00

1.3.1 Reforma das 120 cadeiras do plenário da Casa de Cultura

Valor da Atividade: R\$ 24.000,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Reforma/adaptação

...mentos musicais para a Casa de Cultura

Valor da Atividade: R\$ 12.700,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários

1.3.3 Aquisição de todo o equipamento de sonorização do anfiteatro municipal

Valor da Atividade: R\$ 36.100,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários

1.3.4 restauro do instrumentos da Banda Municipal

Valor da Atividade: R\$ 8.000,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Restauração

1.3.5 Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal

Valor da Atividade: R\$ 4.800,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários

Meta 3 - Custo operacional

exercício 2025

⑤ R\$ 6.323,87

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 6.323,87

3.2.1 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Valor da Atividade: R\$ 6.323,87

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Descrição da atividade:

Contratação de consultoria especializada em apoiar a execução da Lei Aldir Blanc

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais

R\$ 120.153,72

1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 34.553,72

1.2.1 contratação de professores para dar oficinas de violino, piano e pintura

R\$
34.553,72

Soma das Atividades

R\$ 34.553,72

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 85.600,00

1.3.1 Reforma das 120 cadeiras do plenário da Casa de Cultura

R\$ 24.000,00

1.3.2 Aquisição de instrumentos musicais para a Casa de Cultura

R\$ 12.700,00

1.3.3 Aquisição de todo o equipamento de sonorização do anfiteatro municipal

R\$
36.100,00

1.3.4 restauro do instrumentos da Banda Municipal

R\$ 8.000,00

1.3.5 Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal

R\$ 4.800,00

Soma das Atividades

R\$ 85.600,00

Soma das ações

R\$ 85.600,00

Meta 3 - Custo operacional

R\$ 6.323,87

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 6.323,87

3.2.1 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

R\$ 6.323,87

Soma das Atividades

R\$ 6.323,87

Soma das ações

R\$ 6.323,87

Total

R\$ 126.477,59